TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DA 11287ª SESSÃO, EM 29 DE AGOSTO DE 2023

SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, reuniu-se às quinze horas em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral, sob a Presidência do Senhor Desembargador Paulo Galizia. Compareceram as Senhoras e os Senhores: Desembargador Silmar Fernandes, Desembargador Souza Ribeiro, convocado em razão da ausência previamente justificada do Senhor Desembargador Cotrim Guimarães, Juíza Danyelle Galvão, convocada, Juiz Marcio Kayatt, Juíza Cláudia Bedotti, Juiz Regis de Castilho, Doutor Paulo Taubemblatt, Procurador Regional Eleitoral substituto, e Doutora Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária. Aberta a sessão, foi dispensada a leitura e aprovada a ata da sessão anterior.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Desembargador Presidente deu boas-vindas ao Senhor Desembargador Souza Ribeiro, que participava pela primeira vez de sessões neste Tribunal, desejando-lhe muito sucesso nesta nova jornada. À manifestação aderiram os demais membros da Corte, bem como o Doutor Paulo Taubemblatt, em nome da Procuradoria Regional Eleitoral. Em seguida, o Senhor Desembargador Souza Ribeiro agradeceu a acolhida.

Em seguida, passou-se ao julgamento dos seguintes processos:

JULGAMENTOS

INCIDENTE DE IMPEDIMENTO / SUSPEIÇÃO Nº 0600026-88.2023.6.26.0040

SEGREDO DE JUSTIÇA

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

EXCIPIENTE: (SIGILOSO)

EXCEPTA: (SIGILOSO)

DECISÃO: APÓS O VOTO DA RELATORA, QUE JULGAVA IMPROCEDENTE A EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR SOUZA RIBEIRO.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO Nº 0600035-73.2023.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: VINHEDO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA DANYELLE GALVÃO

REQUERENTE: MALCON ROBERT MAZZUCATTO

REQUERIDO: PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT - MUNICÍPIO DE VINHEDO

DECISÃO: APÓS O VOTO DA RELATORA, QUE ACOLHIA A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA ARGUIDA PELA D. PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL E JULGAVA EXTINTO O PROCESSO SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR SOUZA RIBEIRO.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600384-38.2020.6.26.0273

PROCEDÊNCIA: SANTOS - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT

RECORRENTE: MARIA CECILIA BARBOSA DA SILVA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600455-65.2020.6.26.0006

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

RECORRENTE: EVANDO REIS

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE REJEITAVA A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REDUZIR A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL PARA R$ 159,50, MANTIDA A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR SOUZA RIBEIRO.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600546-04.2020.6.26.0412

PROCEDÊNCIA: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SÃO PAULO

RELATOR: JUIZ REGIS DE CASTILHO

RECORRENTE: JOSEANE ALMEIDA DE OLIVEIRA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: DERAM PROVIMENTO AO RECURSO PARA APROVAR AS CONTAS, AFASTANDO-SE A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO AO TESOURO NACIONAL. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600630-87.2020.6.26.0029

PROCEDÊNCIA: CAÇAPAVA - SÃO PAULO

RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES

RECORRENTE: JOSE FRANCISCO GALDINO DE CARVALHO

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: APÓS O VOTO DO RELATOR, QUE REJEITAVA A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, DAVA PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO PARA REDUZIR A DETERMINAÇÃO DE RECOLHIMENTO PARA O IMPORTE DE R$ 37.872,96 À ESFERA PARTIDÁRIA, MANTIDA A DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS, PEDIU VISTA O DESEMBARGADOR SOUZA RIBEIRO.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600657-44.2020.6.26.0264

PROCEDÊNCIA: SANTO ANDRÉ - SÃO PAULO
RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT
RECORRENTE: FABIO DOS SANTOS LOPES
RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) REL Nº 0600759-05.2020.6.26.0058
PROCEDÊNCIA: ITATIBA - SÃO PAULO
RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI
EMBARGANTE: IVY ARIEL GOMES ANTONIO
EMBARGADA: JUSTIÇA ELEITORAL
DECISÃO: REJEITARAM OS EMBARGOS. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600849-54.2020.6.26.0206
PROCEDÊNCIA: CARAGUATATUBA - SÃO PAULO
RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT
RECORRENTE: JAMESON DUARTE
RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL
DECISÃO: JULGARAM EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. V. U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0600888-43.2020.6.26.0241
PROCEDÊNCIA: DOIS CÓRREGOS - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES
RECORRENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC - MUNICÍPIO DE DOIS CORREGOS
RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601336-31.2020.6.26.0333
PROCEDÊNCIA: SANTO ANTÔNIO DE POSSE - SÃO PAULO
RELATOR: JUIZ MARCIO KAYATT
RECORRENTE: COLIGAÇÃO UNIDOS PELA POSSE (PSDB/PSD/PDT/MDB/PTB)
RECORRIDO: ADALBERTO BERGO FILHO
DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

RECURSO ELEITORAL Nº 0601523-20.2020.6.26.0016
PROCEDÊNCIA: ATIBAIA - SÃO PAULO
RELATOR: DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES
RECORRENTE: CELSO RODRIGUES DE OLIVEIRA

RECORRIDA: JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. V.U.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) PCE Nº 0606882-28.2022.6.26.0000

PROCEDÊNCIA: SÃO PAULO - SÃO PAULO

RELATORA: JUÍZA CLAUDIA BEDOTTI

EMBARGANTE: ELEICAO 2022 MARIA LUCIA CARDOSO PINTO AMARY DEPUTADO ESTADUAL

EMBARGANTE: MARIA LUCIA CARDOSO PINTO AMARY

DECISÃO: APÓS O VOTO DA RELATORA, QUE ACOLHIA OS EMBARGOS COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA APROVAR AS CONTAS COM RESSALVAS, MANTIDA APENAS A DETERMINAÇÃO DE PAGAMENTO DE MULTA NO VALOR DE R$ 40.511,34, E O VOTO DO DESEMBARGADOR SILMAR FERNANDES, QUE REJEITAVA OS EMBARGOS, PEDIU VISTA A JUÍZA DANYELLE GALVÃO.

Nada mais havendo a tratar, pelo Senhor Desembargador Presidente foi declarada encerrada a sessão. E, para constar, eu, Patrícia Scheifer, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

São Paulo, 29 de agosto de 2023.

DESEMBARGADOR PAULO GALIZIA

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA SCHEIFER**, **SECRETÁRIA**, em 06/09/2023, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO BRANT DE CARVALHO GALIZIA**, **PRESIDENTE**, em 11/09/2023, às 16:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4800302** e o código CRC **564A222A**.